

tivo no diário oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 94 da Lei 14.133 de 2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 29/05/2026

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 016/2025

Pregão Eletrônico nº 012/2025/SRP/FUNDEB

Ata de Registro de Preço nº 021/2025

Contrato nº 165/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ARAGUAIA – PA, e a empresa: I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 165/2025, relativo à prestação de **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DE-SINSTALAÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RECARGA DE GÁS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, PURIFICADOR DE ÁGUA, GELADEIRA E FREEZER**, Com fundamento no art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as justificativas anexadas no processo, que se regerá pelas condições seguintes. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de execução por 12 (doze meses), contados de 28/05/2026 até 27/05/2027, nos seguintes termos. Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no diário oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 94 da Lei 14.133 de 2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 29/05/2026

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 013/2025

Pregão Eletrônico nº 010/2025/SRP/FUNDEB

Ata de Registro de Preço nº 033/2025

Contrato nº 208/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ARAGUAIA – PA, e a Empresa: TD MATERIAIS ELETRICOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 208/2025, relativo à aquisição de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, Com fundamento no art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as justificativas anexadas no processo, que se regerá pelas condições seguintes. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de execução por 12 (doze meses), contados de 13/06/2026 até 12/06/2027, nos seguintes termos. Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no diário oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 94 da Lei 14.133 de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 01/06/2026

Secretaria Municipal de Terras e Tributos

EDITAL Nº. 015/2025 DE NOTIFICAÇÃO PARA REURB

PROCESSO ADM: 021/2026

INTERESSADO : RICARDO LÚCIO DA SILVA

CPF: 090.754.526-24

RG:15819727 PC/MG

O Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, por meio do Departamento Fundiário Urbano da Secretaria Municipal de Terras e Tributos, em cumprimento à legislação fundiária vigente, na forma do artigo 31, § 1º e seguintes, da Lei nº 13.465/17, através da Comissão de Regularização Fundiária, devidamente criada pelo decreto municipal n. 1.259/18, especificamente em seu artigo 3º, vem por meio deste Edital **NOTIFICAR** os Senhores proprietários/posseiros, titulares, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados do seguinte imóvel:

NÚCLEO URBANO	QUADRA	LOTE
CENTRO	07	08

Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação oficial desta notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana — REURB, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por decisão desta Comissão de Regularização Fundiária, visando regularizar os “núcleos urbanos informais consolidados”, localizados no Município de Santana do Araguaia-PA.

A impugnação deverá respeitar o artigo 24, § 5º do Decreto 9.310/2018 e art. 31, § 5º da Lei 13.465 / 2017 e poderá ser apresentada na Secretaria Municipal de Terras e Tributos da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, localizada na Av. Lívio Malzoni, Qd 71, s/nº, Bairro Bíblia – Santana do Araguaia-PA CEP 68.560-000, acompanhada de toda a documentação que a fundamente.

Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana — Reurb do lote de terras urbano mencionado, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano, na defesa dos direitos dos ocupantes.

Santana do Araguaia-PA, 02 de junho de 2026.

EVERTON FREITAS DE SOUZA

Chefe do Departamento Fundiário

Portaria nº. 053/2025

